Id:167C272670C3BF63

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA LABMED CLINICA E LABORATÓRIO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: LABMED CLINICA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 17.417.282/0001-20, sediada na Rua Manoel Alexandre, nº 245 A, Vila Nova, CEP: 64.400-000, Amarante/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 063/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato Administrativo nº 063/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 063/2021, que foi celebrado entre as partes em 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABMED CLINICA E LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 17.417.282/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:05D4E5820E4BBF3E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-A, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI – LOTE I (MATERIAL DE LIMPEZA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA MICHAEL DISRAELE DE SOUSA ARCELINO EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: MICHAEL DISRAELE DE SOUSA ARCELINO EIRELI, CNPJ: 39.249.856/0001-30, sediada na Rua Onofre Machado, nº 139, Sala B, Centro, Piracuruca/PI

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 065/2021-A, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Processo Administrativo nº 065/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 065/2021-A, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Processo Administrativo nº 065/2021, que foi celebrado entre as partes em 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica aditado em âmbito contratual o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens inicialmente contratado, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no ***art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações***.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** é celebrado com lastro no ***art. 57, II, c/c art. 65, I, "b" e § 1º***, ambos constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHAEL DISRAELE DE SOUSA ARCELINO EIRELI
CNPJ: 39.249.856/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____